



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/143/SIURB/14/2017.

CONTRATO Nº 143/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.149.472-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS, LOCALIZADO NA RUA EUZÉBIO COGHI X RUA CACOAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
2) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
3) DA INCLUSÃO DE PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS
4) DO ACRESCIMO DO VALOR CONTRATUAL
5) DA RETIRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 005/143/SIURB/14/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **47.383.971/0001-21**, sediada na **Rua Campos Sales, 226 – Sala 83, no Município de Barueri**, neste ato representada por sua **Diretora de Infraestrutura e Representante Legal**, a **Sra. Claudia Sofner**, portadora do **RG** nº **15.635.254** e do **CPF** nº **085.453.098-30**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo considerando o parecer jurídico em fls. **7.447/7.448** e o despacho de fls. **7.449/7.450**, do Processo nº **2013-0.149.472-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **143/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir de **01 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Alteração contratual constantes e não constantes do caderno de preços nº 051/SIURB/14 conforme descrição abaixo:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

- a) **Inclusão de serviços extra contratuais**, no valor de R\$ 10.667.162,78 (dez milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos);
- b) **Extensão Contratual** no valor de R\$ 30.773.331,48 (trinta milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos);
- c) **Redução Contratual** no valor de R\$ 29.928.977,39 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

2.2. A inclusão de serviços e extensão contratual totalizam um valor de **R\$ 41.440.494,26 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, e a redução contratual um valor de **R\$ 29.511.516,87 (vinte e nove milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – APROVAÇÃO DE PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 3.1. Aprovação de preços extracontratuais, elaborados por EDIF.5, conforme fls. 7.350 à 7.353.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

- 4.1. O contrato com valor atual de **R\$ 170.144.279,11 (cento e setenta milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, acrescido em **R\$ 11.928.977,39 (onze milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, passa a vigorar com valor de **R\$ 182.073.256,50 (cento e oitenta e dois milhões, setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, representando um acréscimo de **24,99967%** sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 005/143/SIURB/14/2017.

- 5.1. Retificação do Termo de Aditamento 005/143/SIURB/14/2017, item 1.1. – “DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO”, datado em 02 de Junho de 2017, para fazer constar que o prazo correto é de 210 (duzentos e dez) dias corridos e não como constou.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentaria nº **84.10.10.302.3003.3366.4.4.90.51.00.00.**





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a contratada efetivou depósito no valor de **R\$ 596.448,86 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **143/SIURB/14**, e os seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A
CLAUDIA SOFNER
DIRETORA DE INFRAESTRUTURA**

